

PE Nº 025/2019 – ESCLARECIMENTO I

O BANPARÁ S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, o seguinte esclarecimento relativo à licitação em epígrafe:

PERGUNTA 1: Considerando o julgamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1869/2018, o qual aplica a penalidade de **SUSPENSÃO** de **LICITAR e CONTRATAR** por 09(nove) meses poderá a empresa ali apurada participar do procedimento licitatório em epígrafe? Caso a empresa cadastre proposta comercial, qual o procedimento a ser adotado por esta instituição? Caso seja vencedora de algum lote poderá contratar com esta instituição?

RESPOSTA 1: Temos que há processo de apuração de responsabilidade tramitando na COARC do Banpará, e que a referida Comissão recomendou punição à empresa. Não temos conhecimento de decisão final e definitiva por parte da Autoridade Superior da Instituição, acatando à recomendação da COARC. Fato é que qualquer penalização só poderá surtir efeitos, para o Banco e para terceiros, após a conclusão do processo administrativo, com comprovação de contraditório e ampla defesa.